



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTARIA COM ÊNFASE NA GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA
VINCULADA A DISPENSA N.º 048/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assinado;

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.878.476/0001-08, estabelecida na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, representada por seu Presidente, Sr. **CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, carteira de identidade nº 3002423758 SJS/RS e CPF nº 250.531.320-20, residente e domiciliado à Av. Caí, 735 casa 22 Porto Alegre/RS.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o primeiro termo aditivo, vinculado a **DISPENSA nº 048/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

“EM VIRTUDE DA VIGÊNCIA DO DECRETO n.º 039/2019, QUE DETERMINA A SUPRESSÃO DE TODOS OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO EM 25%, PROCEDE-SE A CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Para o desenvolvimento do objeto contratual, a equipe de consultores realizará 02 (dois) atendimentos mensais, sendo 01 (uma) visita presencial e 01 (uma) por atendimento remoto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a Cláusula Quarta do presente contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A **CONTRATADA** receberá pela prestação de serviços, o valor mensal de **R\$ 3.940,62** (três mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), que será pago em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, em virtude da supressão imposta pelo Decreto n.º 039/2019”.

CLÁUSULA TERCEIRA. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 04 de outubro de 2019.

[Handwritten signature of Luciano Leites Rocha]
LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
CONTRATADA

[Handwritten signature of Mariannita Souza Fortes]
MARIANNITA SOUZA FORTES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Testemunhas:

1: Claudio dos Santos Nunes
CPF 777.277.460-53
Fundatec

Nome:
CPF:

2: Nicol T. Köfer
Nome: Nicol
CPF: 04233936002

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessora Jurídica.
Em 04-10-2019.

[Handwritten signature of Marcela M.V.M. Borin]
Marcela M.V.M. Borin
Assessora Jurídica
OAB/RS 97.86